

Lei nº 2.164/1.988

Dispõe sobre denominação de Bairro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar bairro da Abolição, a área permutada entre o Sr. Edgard Martins Maneira e a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A área citada no artigo 1º faz divisa com as ruas 14 e 11 da Vila Caetitu e com a área de propriedade do Dr. Odair Antônio de Resende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá em, 02 de maio de 1.988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo.